



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Sistema Estadual de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Longo Curso e Suburbano do Interior do Estado do Rio Grande do Sul teve reajuste tarifário extraordinário para os coeficientes tarifários Tipo I e Tipo II, nas linhas de Longo Curso nas modalidades Comum, Semidireto e Direto (com embarque nas Estações Rodoviárias), modalidade Comum (com embarque fora das Estações Rodoviárias), e nas linhas Suburbanas do Interior, conforme demonstrativo abaixo:

VIGÊNCIA	PERCENTUAL REAJUSTE
25/10/2023	7,00%

COEFICIENTES TARIFÁRIOS

LONGO CURSO

Tipo	EMBARQUE NAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS		EMBARQUE FORA DAS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS
	Comum	Semidireto/Direto	Comum
I	0,366068	0,430153	0,322940
II	0,475888	0,559198	0,419823

SUBURBANO DO INTERIOR

Tipo	Comum
I	0,329516
II	0,369060


Thuany Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretoria de Transportes Rodoviários

Superintendência de Transporte de Passageiros



TARIFA MÍNIMA - 25.10.2023

Longo Curso

Embarque nas Estações Rodoviárias

Comum Valor R\$ 8,00

Semidireto / Direto..... Valor R\$ 9,40

Executivo = 1,3 vezes o índice da modalidade direta

Leito = 2 vezes o índice da modalidade comum

Embarque fora das Estações Rodoviárias

Comum Valor R\$ 7,10

Suburbano do Interior

Comum..... Valor R\$ 4,80


Thuany Martins Britz

Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros

STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TABELA DE DESPACHOS DE ENCOMENDAS

Decisão n.º 11.243 / 2022 do Conselho de Tráfego do DAER
Vigência em 25.10.2023

km	Até 1	1 a 2	2 a 3	3 a 4	4 a 5	5 a 6	6 a 7	7 a 8	8 a 9	9 a 10	10 a 11	11 a 12	12 a 13	13 a 14	14 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30	30 a 50	Excedente por kg
Até 100	R\$ 13,85	R\$ 17,50	R\$ 21,10	R\$ 24,80	R\$ 28,40	R\$ 31,05	R\$ 33,70	R\$ 36,50	R\$ 39,20	R\$ 41,80	R\$ 42,80	R\$ 43,85	R\$ 44,75	R\$ 45,75	R\$ 46,80	R\$ 50,20	R\$ 58,55	R\$ 67,75	R\$ 89,25	R\$ 0,65
101 a 200	R\$ 27,60	R\$ 31,25	R\$ 34,75	R\$ 38,35	R\$ 41,80	R\$ 44,55	R\$ 47,15	R\$ 49,85	R\$ 42,50	R\$ 55,15	R\$ 56,75	R\$ 57,80	R\$ 59,20	R\$ 60,55	R\$ 61,95	R\$ 66,95	R\$ 75,25	R\$ 85,85	R\$ 116,15	R\$ 0,65
201 a 300	R\$ 33,50	R\$ 37,65	R\$ 41,80	R\$ 46,05	R\$ 50,20	R\$ 53,55	R\$ 56,95	R\$ 60,25	R\$ 63,55	R\$ 64,60	R\$ 66,30	R\$ 66,65	R\$ 67,40	R\$ 73,75	R\$ 75,25	R\$ 83,65	R\$ 91,95	R\$ 100,40	R\$ 130,00	R\$ 0,65
301 a 600	R\$ 41,80	R\$ 45,20	R\$ 48,50	R\$ 51,80	R\$ 55,15	R\$ 59,15	R\$ 63,20	R\$ 67,20	R\$ 68,05	R\$ 69,90	R\$ 70,20	R\$ 70,60	R\$ 72,10	R\$ 76,20	R\$ 79,80	R\$ 90,85	R\$ 100,40	R\$ 115,40	R\$ 148,80	R\$ 0,65
Acima de 600	R\$ 50,20	R\$ 53,55	R\$ 56,95	R\$ 60,25	R\$ 63,55	R\$ 67,60	R\$ 71,65	R\$ 75,60	R\$ 75,90	R\$ 77,40	R\$ 78,05	R\$ 78,35	R\$ 78,70	R\$ 79,50	R\$ 83,85	R\$ 91,95	R\$ 114,75	R\$ 132,95	R\$ 170,75	R\$ 0,65

SERVIÇO DE ENTREGA E COLETA - SEC/CAT

Até 1 kg:	R\$ 12,00
De 1 a 30 kg:	R\$ 19,00
Acima de 30 kg:	R\$ 24,00

VALOR DECLARADO SEM NOTA FISCAL

Mínimo:	R\$ 100,00
Máximo:	R\$ 1.065,00

TARIFA DE ARMAZENAGEM

R\$4,60

VALOR PRANCHA DE SURF

R\$ 19,00

COMPOSIÇÃO DO FRETE

FRETE PESO	Peso x km (<i>Calcular o excedente por kg, se houver</i>).
FRETE VALOR:	Para despachos com NF, cobrar 0,7% sobre o valor da Nota Fiscal Para despachos sem NF, cobrar 1,0% sobre o valor Declarado.
Tarifa de armazenagem	Na emissão do conhecimento, cobrar a tarifa para a Rodoviária de destino No caso de conexão, este valor é acrescentado somente ao valor do redespacho
SEC/CAT:	Apenas nos casos em que a Estação Rodoviária possuir o serviço.

FRETE PESO

Mínimos	Máximos
Peso real: 1 kg por volume	Peso real: 30 kg por volume
Peso cubado: 1,23 kg (0,16 x 0,16 x 0,16m x 300)	Peso cubado: 300 kg (1,00m x 1,00m x 1,00m x 300)
Volumes: 1 un	Volumes: s/l

Thuany Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



COBERTURAS DE SEGUROS DO SISTEMA REGULAR

I – SEGURO OBRIGATÓRIO (ACIDENTES PESSOAIS – AP)

Embasamento para o Sistema Regular: Lei Estadual 3.080/1956, artigo 11, item nº 08

MORTE (decorrente de acidente de trânsito – 2.500 UPF/RS).....R\$ 61.854,75
INVALIDEZ PERMANENTE (decorrente de acidente de trânsito – 2.500 UPF/RS).....R\$ 61.854,75
DMH (despesas médicas-hospitalares decorrentes de acidente de trânsito – 600 UPF/RS).....R\$ 14.845,14

II – SEGURO FACULTATIVO (SOMENTE PARA O SISTEMA REGULAR) – IDÊNTICAS AO ITEM I

Embasamento: Resolução 4.689/2006 do Conselho de Tráfego do DAER

III – TABELA DE PRÊMIOS (TAXAS) PARA O SEGURO FACULTATIVO

DISTÂNCIAS (km)	VALORES (R\$)
0 – 30	0,35
31 – 40	0,85
41 – 50	1,05
51 – 100	1,90
101 – 150	3,20
151 – 200	4,45
201 – 250	6,00
251 – 300	7,25
301 – 350	8,40
351 – 400	9,90
401 – 450	11,15
451 – 500	12,40
501 – 550	13,80
551 – 600	15,10
601 – 650	16,35
651 – 700	17,90
701 – 750	19,15
751 – 800	20,30
801 – 850	21,60
851 – 900	23,05
901 – 950	24,45
951 – 1000	25,75

VIGÊNCIA: 25.10.2023


Thuany Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TAXA DE MANUTENÇÃO - 25.10.2023

	ANO - PERCENTUAL DE REAJUSTE															
	2007	2008-1	2008-2	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2021	2022
TX. MANUTENÇÃO	5,64%	4,44%	6,56%	6,23%	4,89%	5,06%	4,98%	6,72%	5,33%	10,43%	9,58%	7,76%	18,91%	4,48%	6,60%	21,33%
Acima de 60 a 80 km	0,1157	0,1208	0,1287	0,1368	0,1435	0,1507	0,1582	0,1689	0,1779	0,1964	0,2152	0,2319	0,2758	0,2882	0,3072	0,3760
Acima de 80 a 250 km	0,2314	0,2416	0,2575	0,2735	0,2869	0,3014	0,3164	0,3377	0,3557	0,3928	0,4304	0,4638	0,5515	0,5763	0,6143	0,7521
Acima de 250 km	0,3471	0,3625	0,3862	0,4103	0,4304	0,4521	0,4747	0,5066	0,5336	0,5892	0,6457	0,6958	0,8273	0,8645	0,9215	1,1280

NOVOS VALORES PARA TAXA DE MANUTENÇÃO – 2022		
DISTÂNCIAS	VALOR ARREDONDAMENTO	FINAL
Acima de 60 a 80 km	R\$ 0,37 →	R\$ 0,35
Acima de 80 a 250 km	R\$ 0,75 →	R\$ 0,75
Acima de 250 km	R\$ 1,12 →	R\$ 1,10

Lei nº 5.875 de 09.12.69
Decreto nº 20.051 de 23.12.69
Lei nº 8.961 de 28.12.89, Art. 4º
Alterada pela Lei nº 11.561 de 27.12.00, Art. 2º
Critérios de Arredondamento/Conselho de Tráfego
Decisão nº 9.881/00 de 21.08.00
Decisão nº 10.067/01 de 19.07.01

0=0
1 e 2=0
3 e 4=5
5=5
6 e 7=5
8 e 9=10
10=10

Conforme os critérios de arredondamento da decisão do Conselho de Tráfego em vigor, cortam-se os dígitos da 3ª casa após a virgula e aplica-se a equivalência da tabela acima.

Thuany Martins Britz
Superintendente da STP



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Diretoria de Transportes Rodoviários
Superintendência de Transporte de Passageiros



TAXAS NO SERVIÇO DE VENDA DE PASSAGENS
TARIFA DE EMBARQUE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Decisão n.º 11.243 / 2022 do Conselho de Tráfego
Vigência em 25.10.2023

Venda de passagem integrada (volta e prosseguimento)	→	R\$ 4,40
Aquisição de bilhetes de passagem pela internet	→	R\$ 5,20
Tarifa de embarque para as linhas interestaduais e internacionais	→	R\$ 5,20


Thuany Martins Britz
Superintendente da STP

Superintendência de Transporte de Passageiros
STP/DTR/DAER